

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONSULTORIA PARA ANÁLISE DE FUNDOS DE FINANCIAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

#### 1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global dedicada à conservação ambiental em grande escala de terras e água, das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>

No Brasil, onde atua há mais de 35 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

As prioridades globais da TNC no Brasil são: fornecer alimento e água de maneira sustentável, combater mudanças climáticas e proteger as terras e águas por meio de ações ligadas à Agricultura e Pecuária Sustentável, Segurança Hídrica, Restauração e Florestas e Povos Indígenas e Comunidades Locais.

#### 2. Contexto

No escopo do corrente Termo de Referência (TdR), objeto do processo nº 02001.011003/2025-51, a TNC Brasil busca subsidiar o IBAMA com orientações técnicas voltadas à promoção e instrumentalização de estratégias de conservação, bem como ao fortalecimento de iniciativas que envolvam a agenda de recuperação ambiental, como parte integrante do referido Acordo de Cooperação Técnica.

Em 2022, as nações signatárias da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) se comprometeram a atingir uma meta global de proteger pelo menos 30% das áreas terrestres e de águas interiores da Terra e áreas costeiras e marinhas até 2030, como parte do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal (Meta 3 – a 'meta de proteção 30 x 30'). Além disso, o Brasil assumiu, no âmbito do Acordo de Paris, o compromisso de recuperar pelo menos 12 milhões de hectares de vegetação nativa até 2030. A implementação desta meta está prevista no Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg, 2024).

Para alcançar essas metas ambiciosas, é necessário criar fluxos financeiros e modelos de financiamento que viabilizem a agenda de restauração na escala e velocidade exigidas. Nesse contexto, em 2024, a TNC Brasil passou a atuar em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024, firmando entre as instituições no âmbito do processo nº 02001.015923/2023-86, com o objetivo de apoiar a promoção da recuperação ou recomposição da vegetação nativa nos biomas brasileiros no cumprimento das obrigações legais para fins de reparação por danos ambientais junto ao Ibama.

Responsável pelo acompanhamento de milhares de hectares destinados à recuperação através de projetos de restauração ambiental todos os anos, o que é parte integrante da meta institucional anual, o Ibama exerce um papel fundamental na agenda de restauração, especialmente por meio de mecanismos como a cobrança pela reparação por danos ambientais.

A obrigação de reparação do dano ambiental é imprescritível, e sua cobrança pela via administrativa, no âmbito de processos conduzidos pelo Ibama, é regulamentada pela Instrução Normativa nº 20, de 27 de setembro de 2024. A normativa estabelece as modalidades de reparação possíveis, priorizando a reparação direta (*in situ*) e, de forma alternativa, a reparação indireta, que pode ocorrer por meio da compensação ecológica ou econômica/financeira (Arts. 14 e 15 da IN nº 20/2024).

Entretanto, quando a reparação dos danos se dá pela compensação econômica/financeira, o Instituto ainda não possui um fluxo bem definido para a destinação dos recursos arrecadados, o que evidencia a necessidade de identificação de alternativas financeiras como, projetos, programas, linhas e/ou fundos de financiamento adequados para direcionamento desses valores à recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade, bem como de sistematização de procedimentos para esse fim.

Por outro lado, embora haja diversos tipos de instrumentos legais para fomentar a recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade, permanece a necessidade de garantir a destinação de recursos para alternativas de financiamento, especialmente os fundos e/ou iniciativas que atuam com essa finalidade, que apoiem programas efetivos de recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade em escala. Apesar da existência de fundos e/ou iniciativas nas esferas federal, estaduais e municipais voltados à temática, há a necessidade de analisar criticamente quais deles são adequados para receber e aplicar os recursos da compensação econômica/financeira, assegurando que sua utilização se reverta, de fato, em recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade.

A partir das informações apresentada, definem-se os objetivos deste TdR.

### **3. Objetivo Geral**

Contratar serviços de consultoria de pessoa jurídica para propor fluxos para a cobrança e destinação de recursos financeiros oriundos da reparação indireta por danos ambientais na modalidade de compensação econômica/financeira no âmbito do Ibama, bem como para prospectar, analisar e ranquear linhas e fundos de financiamento voltados à recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade, aptos a receber aportes diretamente do Ibama e/ou de pessoas jurídicas ou físicas para fins de cumprimento da obrigação de reparar danos ambientais.

### **4. Objetivos Específicos**

4.1. Levantar, sistematizar e avaliar os procedimentos existentes ou desejáveis que permitam a cobrança e destinação de recursos oriundos da compensação econômica/financeira pelo Ibama, propondo adequações e/ou novos procedimentos, incluindo:

- Identificar a legislação e os marcos regulatórios nacionais aplicáveis e mapear eventuais lacunas que precisem ser ajustadas por meio de normativas internas;
- Mapear se há fluxos administrativos atualmente utilizados pelo Ibama para operacionalizar a cobrança e destinação dos referidos recursos, identificando suas etapas, prazos, responsáveis e instâncias decisórias, bem como instrumentos adotados e marcos normativos aplicáveis;
- Avaliar a eficiência dos fluxos identificados, considerando aspectos como instrumentos normativos, celeridade, mecanismos disponíveis, transparência, capacidade de execução, destinação efetiva dos recursos e aderência aos objetivos institucionais de recuperação e/ou conservação;
- Propor instrumentos eficazes para institucionalizar e operacionalizar fluxos de captação de recursos oriundos de compensação econômica/financeira para destinação a fundos de financiamento que apoiem programas efetivos de recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade em escala, inclusive se espelhando em experiências bem-sucedidas de outros órgãos e entidades públicas nesse contexto.

4.2. Mapear fundos nacionais e subnacionais, existentes e em desenvolvimento, de financiamento de projetos de recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade. A análise deverá incluir, entre outros:

- Identificar as linhas e os fundos nacionais e subnacionais existentes e em desenvolvimento de financiamento de projetos de recuperação e/ou conservação, e caracterizá-los por unidades federativas abrangidas, bioma abrangido, tipo de atributo(s) ambiental(is) visado(s), regras de governança e de transparência, e tipos de iniciativas ou projetos apoiados, entre outros critérios pertinentes;
- Identificar e esclarecer: i) origem dos recursos (fonte do recurso? públicos ou privados); ii) destino dos recursos (a que/quem se destina? destinatários elegíveis); iii) mecanismos de funcionamento com suas respectivas agências executoras (como se paga? repartição de benefícios e chamada de propostas); iv) objetivo dos recursos (para que se paga? objetivo final); v) forma de acompanhamento, controle e gestão do fundo (como se controla? mecanismos de acompanhamento da aplicação dos recursos conforme boas práticas de governança e transparência pública);
- Identificar barreiras, oportunidades e riscos para viabilizar o aporte de recursos individualizados oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de obrigação de compensação econômica/financeira, de forma mais eficiente aos fundos de financiamento identificados, considerando a possibilidade de repasse direto desses recursos (administrado => fundo).
- Sugerir soluções e redução de risco para os obstáculos e lacunas identificadas nos itens anteriores.

4.3. Elaborar uma matriz contendo a caracterização e os critérios das linhas e dos fundos de financiamento mapeados por unidade da federação e/ou bioma que possam receber os recursos de compensação econômica/financeira oriundos de processos administrativos de competência do Ibama, bem como os fluxos necessários para viabilizar essa compensação. A matriz deve incluir, entre outros:

- Priorização de linhas e fundos mapeados no item anterior, considerando critérios mínimos a serem definidos com a equipe do Projeto, que considerem aspectos como custo-eficiência, alcance geográfico, impacto socioambiental em potencial, equidade no acesso aos investimentos do fundo, compatibilidade com requisitos legalmente exigidos (equidade, transparência, grau de ameaça, entre outros);
- Indicar e produzir minutas de regulamentação ou de adequação necessárias a dispositivos normativos vigentes, em complementação à Instrução Normativa Ibama nº 20/2024, de 27 de setembro de 2024, para viabilizar no âmbito do Ibama o aporte dos recursos de compensação econômica/financeira por dano ambiental às linhas e fundos priorizados;
- Desenvolver uma análise política e institucional de riscos e de outros critérios relevantes das linhas e fundos de financiamento mapeados.

## 5. Produtos

**Produto A:** Relatório com o diagnóstico da capacidade institucional e operacional do Ibama para promover a reparação indireta de danos na modalidade de compensação econômica/financeira, com propostas de fluxos, procedimentos e eventuais melhorias, conforme orientações do item 4.1 desse TdR, em formato Word e PDF.

**Produto B:** Relatório Técnico, explicativo sobre mapeamento, caracterização e a análise de linhas e fundos de financiamento de recuperação e/ou conservação ambiental, conforme orientações do item 4.2 desse TdR, em formato editável e em PDF, bem como fluxogramas, planilhas ou outras formas de apresentação dos dados e respectivos fluxos em arquivos editáveis.

**Produto C:** Minuta de nova regulamentação e/ou de adequações necessárias a dispositivos normativos vigentes, como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) ou Orientações Técnicas Normativas (OTNs), em complementação à IN Ibama nº 20/2024, para viabilizar o aporte de recursos às linhas e fundos mapeados que possam receber os recursos de compensação econômica/financeira por dano ambiental, conforme orientações do item 4.3 desse TdR, em formato Word e PDF.

**Produto D:** Resumo Executivo dos relatórios anteriores (produtos A, B, C e D), ilustrado com figuras, fluxos e diagramas, com no máximo de 20 (vinte) páginas, trazendo os destaques estratégicos para tomadores de decisão, em formatos Word, PDF e outro compatível com ferramentas interativas na web (dashboards, BI etc).

## 6. Atividades

Atividade 1 – Diagnóstico institucional e normativo do Ibama, conforme item 4.1:

- Realizar reuniões de alinhamento com a equipe da TNC e do Ibama para definição de escopo, cronograma e canais de comunicação;
- Revisar a legislação e normativas vigentes afins;
- Analisar fluxos de processos do Ibama, realizando entrevistas ou reuniões interativas (workshops) com servidores e gestores envolvidos nos processos de cobrança e destinação de compensações econômicas/financeiras e avaliando documentos internos;
- Estudar os processos administrativos do Ibama para mapear etapas, prazos, responsáveis e gargalos nos fluxos atuais;
- Desenhar fluxogramas descritivos, destacando os pontos críticos, lacunas normativas e oportunidades de melhoria nos processos de cobrança e destinação de compensações econômicas/financeiras;
- Comparar os fluxogramas gerados com as boas práticas de outros órgãos ou instituições públicas afins, por meio de pesquisa documental e entrevistas técnicas;
- Propor a criação de um fluxo administrativo específico, detalhando etapas, responsáveis, prazos e instrumentos necessários para a implementação da compensação econômica/financeira;
- Elaborar minutas de normativas internas, como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) ou Orientações Técnicas Normativas (OTNs), para regulamentar o processo de compensação econômica/financeira;
- Avaliar a necessidade e propor a criação de um grupo especializado temporário, conforme previsto na IN nº 20/2024, para tratar da implementação e acompanhamento da compensação econômica/financeira;
- Consolidar os resultados em relatório técnico, com diagnóstico completo, fluxos editáveis e recomendações de aperfeiçoamento.

Atividade 2 – Levantamento e análise de fundos de financiamento ambiental, conforme item 4.2:

- Criar uma planilha-base para organização dos dados, com campos como nome do fundo, gestor, tipo de projeto, critérios de acesso etc., a ser validada pela equipe do Projeto;
- Realizar levantamento documental de linhas e fundos de financiamento para recuperação ambiental e/ou conservação da biodiversidade em fontes secundárias (sites oficiais, relatórios, editais, portarias, leis orçamentárias);
- Agendar e realizar entrevistas ou reuniões interativas com gestores e especialistas dos fundos federais, estaduais e municipais levantados;
- Classificar os fundos conforme unidade da federação, biomas, atributo ou escopo ambiental, mecanismos operacionais, atrativos da governança e demais critérios propostos pela equipe do Projeto;
- Identificar riscos, entraves legais e operacionais à destinação direta, por pessoas físicas ou

jurídicas, de recursos oriundos de compensação econômica/financeira;

- Sistematizar os dados em relatório técnico, com análise crítica, tabelas comparativas interativas e propostas de aprimoramento.

Atividade 3 – Elaboração de matriz e recomendações normativas, conforme item 4.3:

- Construir matriz com as linhas e os fundos de financiamento mapeados, contendo dados padronizados (ex: objetivos, tipos de projetos, elegibilidade, entraves jurídicos, riscos, etc.) a serem validados pela equipe do Projeto;
- Definir critérios de priorização técnica das linhas e fundos de financiamento mapeados em conjunto com a equipe do Projeto (ex: impacto, viabilidade jurídica, abrangência territorial, custo-efetividade);
- Aplicar os critérios definidos acima e organizar um ranking técnico das linhas e fundos priorizados;
- Conduzir análise política e institucional de riscos, com apoio de fontes jurídicas, institucionais e entrevistas especializadas;
- Redigir minutas de dispositivos normativos complementares, como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) ou Orientações Técnicas Normativas (OTNs), para regulamentar o processo de compensação econômica/financeira;
- Elaborar relatório explicativo, detalhando a metodologia utilizada, a matriz final e recomendações jurídicas e operacionais.

Atividade 4 – Sistematização e apresentação dos resultados:

- Compilar os principais achados, análises e recomendações dos relatórios técnicos anteriores;
- Desenvolver materiais de comunicação visual, como diagramas, fluxogramas e quadros-resumo;
- Redigir o resumo executivo em linguagem objetiva e acessível, destacando os pontos-chave para a tomada de decisão;
- Preparar e realizar apresentação final para a equipe da TNC e do Ibama, incorporando eventuais comentários e sugestões.

## **7. Cessão/Subcontratação**

O Proponente somente poderá subcontratar as seguintes atividades e serviços aqui descritos: assessoria jurídica, revisor e diagramador. O Proponente será responsável por todos os custos e encargos referentes a qualquer subcontratação realizada para a execução deste Contrato.

## **8. Valor, Reembolso e Pagamento**

### **8.1. Valor do Contrato**

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, incluídos todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

### **8.2. Reembolso de Despesas**

A TNC Brasil não pagará nenhuma quantia em caráter de reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços e atividades previstos.

### **8.3. Condições de Pagamento**

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, a pessoa jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Departamento de Contas à Pagar da TNC Brasil, a ser feita pelo gestor do contrato da

TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

**IMPORTANTE:** A conta deverá estar em nome da própria pessoa jurídica contratada, e não de seus gestores ou proprietários, com exceção de Microempreendedor Individual (MEI).

O pagamento será atrelado à aprovação dos produtos, sendo assim distribuído:

- 25% para produto A, em até 30 dias após a assinatura do contrato;
- 25% para produto B, em até 60 dias após a assinatura do contrato;
- 25 % para produto C, em até 90 dias após a assinatura do contrato; e
- 15 % para produto D, em até 100 dias após a assinatura do contrato.

## 9. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC Brasil, independentemente do valor.

## 10. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Proposta intitulada “Fundos recuperação da vegetação nativa”, aos cuidados de Lícia Azevedo, por meio do endereço eletrônico [lazevedo@tnc.org](mailto:lazevedo@tnc.org), até o dia 19/05/2025;
- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

O proponente deverá dispor de profissionais qualificados, com experiência comprovada na realização das atividades descritas neste Termo de Referência ou atividades semelhantes. Deverá ser apresentado portfólio de projetos, assim como um resumo dos trabalhos já realizados.

O proponente deverá indicar os integrantes da equipe técnica que serão mobilizados para executar o estudo, indicando as funções que ocuparão e descrevendo suas responsabilidades.

A proposta técnica deve conter:

- a) Portfólio de projetos realizados
- b) Currículo vitae resumidos da equipe técnica envolvida no projeto
- c) Proposta metodológica preliminar e plano de trabalho a partir das especificações constantes neste Termo de Referência
- d) Cronograma de execução das atividades
- e) Proposta financeira

## 11. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

As atividades descritas neste TdR deverão ser realizadas no prazo de 100 (cem) dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme definido no Plano de Trabalho a ser apresentado pela contratada.

## 12. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos nesse TdR estarão a cargo da equipe técnica da TNC e do Ibama. Esta será constituída por técnicos especialistas em conservação e coordenadores de equipe designados para acompanhar o trabalho.